



PREFEITURA DE
**MARCELINO
VIEIRA**
NOSSA CIDADE
CADA VEZ
MELHOR



MINUTA DE CONTRATO Nº

Contratação de empresa para aquisição de material hospitalar de forma parcelada, mediante requisição para atender as necessidades das unidades de saúde deste Município, que entre si firmam, de um lado o Município de Marcelino Vieira-RN e do outro a empresa _____, na forma e condições abaixo estabelecidas:

O **MUNICÍPIO DE MARCELINO VIEIRA-RN**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, sediada na Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro, Marcelino Vieira-RN, CNPJ nº 08.357.618/0001-15, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **KÉRLES JÁCOME SARMENTO**, e do outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, estabelecida _____ (Endereço Completo), doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo responsável legal o(a) Sr(a) _____, inscrito no CPF nº _____ e portador da Cédula de Identidade nº _____, de acordo com as formalidades constantes no Termo de Referência 000001/2023 e Processo Administrativo, referente ao Registro de Preços nº 006-PE/2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, com fundamento legal na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterações subsequentes e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1. O presente termo tem como objeto a Contratação de empresa para aquisição de material hospitalar de forma parcelada, mediante requisição para atender as necessidades das unidades de saúde do Município de Marcelino Vieira- RN, conforme processo administrativo e Termo de referência 00001/2023, anexo aos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA – Descrição do objeto e especificações

2.1 Os itens deverão ser entregues sob supervisão direta da contratada.

2.2 Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela abaixo:

	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	QTD
01	ABAIXADOR DE LÍNGUA: Pacote com 100 unidades, espátula em madeira lisa, isto e, com ausência de farpas, descartável, extremidades arredondadas, formato convencional, resistente a esterilização, com 14 cm de comprimento, largura entre 1,4 e 1,5 cm. Embalagem: pacote com 100 unidades, com dados de identificação e procedência.	PACOTE	400



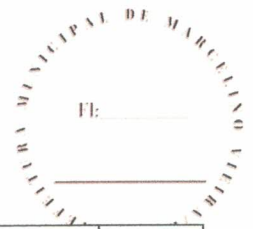
PREFEITURA DE
**MARCELINO
VIEIRA**
NOSSA CIDADE
CADA VEZ
MELHOR



02	ACIDO ACÉTICO 5%	LITRO	50
03	AGUA DEIONISADA DE 1000ML	UNIDADE	10
04	AGUA DEIONISADA DE 5000ML	LITRO	10
05	AGUA OXIGENADA 10 VOL 1000ML	LITRO	10
06	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 0,45	UNIDADE	5000
07	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 0,55	UNIDADE	6000
08	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 0,7	UNIDADE	12000
09	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 0,8	UNIDADE	12000
10	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 1,2	UNIDADE	10000
11	ALCOOL 92,8° INPM (96%) 1000ML PARA PREVENTIVO	LITRO	200
12	ALCOOL A 70% DE 1000ML	LITRO	1000
13	ALCOOL EM GEL 70% DE 500ML	UNIDADE	1000
14	ALGODÃO HIDRÓFILO DE 500G	ROLO	1000
15	AMBU REANIMADOR MANUAL SILICONE ADULTO COMPLETO	UNIDADE	5
16	AMBU REANIMADOR MANUAL SILICONE PEDIÁTRICO COMPLETO	UNIDADE	5
17	APARELHO DE GLICEMIA CAPILAR	UNIDADE	20
18	APARELHO DE PRESSÃO COMPLETO: DESCRIÇÃO: Confeccionada em tecido nylon resinado, flexível e antialérgico com sistema de fecho de metal. - Manguito: Fabricado em pvc, duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade. Manômetro: Aneróide com escala de 0 a 300 mmHg, divisão de escala 2 mmHg, caixa de metal altamente resistente com presilha de metal, contendo o nº da portaria do Inmetro no visor e o respectivo selo de vistoria no produto em forma de lacre e certificado individual que acompanha o produto. - Pera Insufladora: Fabricado em pvc, com sistema de fluxo de ar em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade.- Válvula: Metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível. Estetoscópio Adulto Duplo. Estetoscópio duplo com ângulo de alumínio com anel de metal cromado para sistema de trava do diafragma em pvc atóxico, com excelente sensibilidade para ausculta cardíaca, com sino e anel de pvc atóxico para ausculta pulmonar. Mais detalhes do Produto:- Auscultador/Campânula: Metal nobre cromado de alta durabilidade, realiza auscultação precisa de sons de baixa e alta frequência (Cardio Pulmonar). - Anel: Metal nobre cromado com rosca para melhor travamento da membrana/diafragma. - Ângulo: Biauricular em armação de metal cromado resistente e de alta durabilidade com ajuste automático através de mola de aço. - Olivas: Formato anatômico em pvc macio e atóxico. Tubo: Em forma de Y em pvc flexível e atóxico para ausculta mais precisa. Diafragma/Membrana: Formato anatômico em pvc macio e atóxico. Aparelho de Pressão: - Tamanho: Adulto - Medida da Braçadeira: 52 x 14 cm- Abrangência Circunferência do Braço: 18 a 36 cm - Tamanho Manguito: 12 x 22 cm Estetoscópio: - Tamanho: Adulto - Diâmetro Auscultador ardiológico/Pulmonar: 4,5 cm / 3,2 cm- Tamanho Tubo: 65 cm - Peso: 0.100 kg	UNIDADE	50
19	ATADURA CREPOM 08CM X 1,8MT	ROLO	4000
20	ATADURA CREPOM 10CM X 4,5MT	ROLO	6000
21	ATADURA CREPOM 12CM X 4,5MT	ROLO	6000
22	ATADURA CREPOM 15CM X 4,5MT	ROLO	6000
23	ATADURA CREPOM 20CM X 4,5MT	ROLO	5000



PREFEITURA DE
**MARCELINO
VIEIRA**
NOSSA CIDADE
CADA VEZ
MELHOR



24	AVENTAL DESCARTÁVEL EM TNT. AVENTAL DESCARTÁVEL EM TNT, GRAMATURA 40, MANGA LONGA INDICANDO PREVENÇÃO DE CONTAGIO DE VÍRUS, BACTÉRIAS, FUNGOS E OUTROS MICRO ORGANISMOS INFECTANTES. PRODUTO DE USO ÚNICO.	UNIDADE	10000
25	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 10CM X 100MTS	ROLO	200
26	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 12CM X 100MTS	ROLO	200
27	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 15CM X 100MTS	ROLO	200
28	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 20CM X 100MTS	ROLO	200
29	BOLSA COLETORA DE URINA ESTERIL SISTEMA FECHADO 2000ML	UNIDADE	1000
30	BOLSA DE COLOSTOMIA OPACA ACTIVE LIFE. Abertura recortável de 19 a 64mm; Caixa com 10 unidades;	UNIDADE	500
31	CABO DE BISTURI Nº 03	UNIDADE	10
32	CAIXA COLETORA DE PEFUROCORTANTE CAP. 13 LT	UNIDADE	1000
33	CAIXA COLETORA DE PEFUROCORTANTE CAP. 7 LT	UNIDADE	1000
34	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO	UNIDADE	1000
35	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS INFANTIL	UNIDADE	1000
36	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO SONDA PEDIÁTRICA Nº 6	UNIDADE	100
37	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO SONDA PEDIÁTRICA Nº 8	UNIDADE	100
38	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO SONDA PEDIÁTRICA Nº12	UNIDADE	100
39	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2,0% DE 1000ML	LITRO	300
40	CLOREXIDINA TOPICA 2% DE 1000ML	LITRO	100
41	COLETOR DE INCONSISTÊNCIA URINÁRIA MASCULINA Nº 6 COM EXTENSÃO, SEM COLETOR PENIANO.	UNIDADE	5000
42	COLETOR UNIVERSAL NÃO ESTÉRIL 70ML COM PALHETA	UNIDADE	3000
43	COMPRESSA DE CAMPO OPERATÓRIO 45X50 NÃO ESTÉRIL COM 50 UNIDADES	PACOTE	500
44	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA NÃO ESTÉRIL 100% ALGODÃO/13 FIOS/CM². 5 DOBRAS E 8 CAMADAS. PACOTE COM 500 UNIDADES 7,5X7,5 CM.	PACOTE	10000
45	CURATIVO DE ALGINATO 10X10	UNIDADE	300
46	CURATIVO DE ALGINATO 15X15	UNIDADE	300
47	CURATIVO DE HIDROFIBRA + PRATA IÔNICA 15x15	UNIDADE	200
48	CURATIVO HIDROCOLOIDE 10X10	UNIDADE	300
49	CURATIVO HIDROCOLOIDE 15X15	UNIDADE	300
50	DESINFETANTE BACTERICIDA HOSPITALAR LAVANDA 05 LITROS	BALDE	50
51	DETERG. DESENGORDURANTE 5 LT (ALTA DILUIÇÃO)	GALÃO	50
52	DETERGENTE COM 4 ENZIMAS 1000ML	LITRO	500



PREFEITURA DE
**MARCELINO
VIEIRA**
NOSSA CIDADE
CADA VEZ
MELHOR



53	DISPENSOR DE ÁLCOOL. ESPECIFICAÇÃO: DISPENSOR DE ÁLCOOL. EM MATERIAL ABS, QUALIDADE, RESISTÊNCIA E BRILHO, 25,5 CM DE ALTURA, 10,5 CM DE LARGURA, 11, 0 CM DE PROFUNDIDADE, COM RESERVATÓRIO.	UNIDADE	30
54	EQUIPO MACRO FLEXÍVEL COM INJETOR LATERAL	UNIDADE	10000
55	EQUIPO MULTIVIA (EXTENSOR PARA INFUSÃO MULTIVIAS – 2 VIAS).	UNIDADE	5000
56	ESCOVA CERVICAL DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL COM 100 UNIDADES	PACOTE	1000
57	ESPARADRAPO (FITA) MICROPOROSO HIPOALÉRGICO 10CM X 4,5MT	ROLO	2000
58	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5MT	ROLO	2000
59	ESPÁTULA DE AYRES COM 100 UNIDADES	PACOTE	1000
60	ESPÉCULO COLLIN VAGINAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL GRANDE	UNIDADE	1000
61	ESPÉCULO COLLIN VAGINAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL MÉDIO	UNIDADE	2000
62	ESPÉCULO COLLIN VAGINAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL PEQUENO	UNIDADE	500
63	ESTOJO DE INOX. 20 x 10 x 05 CM SEM PERFURAÇÃO	UNIDADE	10
64	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 2-0 COM AGULHA 3,0CM COM 24 UNIDADES	CAIXA	100
65	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 4-0 COM AGULHA 3,0CM COM 24 UNIDADES	CAIXA	100
66	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0 COM AGULHA 3,0CM COM 24 UNIDADES	CAIXA	100
67	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0 COM AGULHA 3,0CM COM 24 UNIDADES	CAIXA	100
68	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 4-0 COM AGULHA 3,0CM COM 24 UNIDADES	CAIXA	100
69	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 5-0 COM AGULHA 3,0CM COM 24 UNIDADES	CAIXA	100
70	FIO GUIA PARA TUBO ENDOTRAQUEAL	UNIDADE	20
71	FIO NYLON 2-0 AG 3.0CM 3/8 COM 24 UNIDADES	CAIXA	100
72	FIO NYLON 2-0 AG 3.5CM 3/8 COM 24 UNIDADES	CAIXA	100
73	FIO NYLON 3-0 AG 2.0CM 3/8 COM 24 UNIDADES	CAIXA	100
74	FIO NYLON 3-0 AG 3.0CM 3/8 COM 24 UNIDADES	CAIXA	100
75	FIO NYLON 3-0 AG 4.0CM 3/8 COM 24 UNIDADES	CAIXA	100
76	FIO NYLON 4-0 AG 2.5CM 3/8 COM 24 UNIDADES	CAIXA	100
77	FIO NYLON 5-0 AG 1.5CM 3/8 COM 24 UNIDADES	CAIXA	100
78	FITA DE FRAUDA	UNIDADE	300
79	FIXADOR CITOLÓGICO (SPRAY) PARA LÂMINA DE PAPANICOLAU	UNIDADE	500
80	FORMOL 10% 1000ML	LITRO	20
81	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM G COM 8 UNIDADES, TIPO CALCINHA	PACOTE	1500
82	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM M COM 8 UNIDADES, TIPO CALCINHA	PACOTE	1000



PREFEITURA DE
**MARCELINO
VIEIRA**
NOSSA CIDADE
CADA VEZ
MELHOR



83	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM P COM 8 UNIDADES, TIPO CALCINHA	PACOTE	1000
84	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM XG COM 8 UNIDADES, TIPO CALCINHA	PACOTE	1500
85	GARROTE PARA PUNÇÃO VENOSA	UNIDADE	100
86	GAZE HIDRÓFILO EM ROLO 13 FIOS 91X91	ROLO	5000
87	GEL CURATIVO HIDRATANTE COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 85G	UNIDADE	300
88	GEL DE PHMB 100ML	FRASCO	100
89	GEL PARA ULTRASONOGRAFIA	QUILO	300
90	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% 1000ML	LITRO	500
91	HISTEROMETRO SIMS M GRAD/ CM Curva 32 CM INOX	UNIDADE	10
92	JELCO 10	UNIDADE	1000
93	JELCO 14	UNIDADE	1000
94	JELCO 16	UNIDADE	2000
95	JELCO 18	UNIDADE	1000
96	JELCO 20	UNIDADE	1000
97	JELCO 22	UNIDADE	3000
98	JELCO 24	UNIDADE	3000
99	KIT CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL	UNIDADE	100
100	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 COM 100 UNIDADES	CAIXA	500
101	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 COM 100 UNIDADES	CAIXA	500
102	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 COM 100 UNIDADES	CAIXA	500
103	LÂMINA FOSCA LAPIDADA 25.4 X 76.2MM COM 50 UNIDADES	CAIXA	500
104	LANCETA PARA EXAME DE GLICEMIA COM 200 UNIDADES SEM DESPOSITIVO DE SEGURANÇA	CAIXA	500
105	LANCETA PARA EXAME DE GLICEMIA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	CAIXA	500
106	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0 (PAR)	PAR	5000
107	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5 (PAR)	PAR	5000
108	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0 (PAR)	PAR	5000
109	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM G COM 100 UNIDADES	CAIXA	500
110	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM M COM 100 UNIDADES	CAIXA	1000
111	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM P COM 100 UNIDADES	CAIXA	1000
112	LUVAS PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PP, CAIXA COM 50 PARES	CAIXA	500
113	MACACÃO DE SEGURANÇA BRANCO GRANDE. ESPECIFICAÇÃO: MACACÃO DE SEGURANÇA BRANCO GRANDE, TAMANHO G.	UNIDADE	1000



PREFEITURA DE
**MARCELINO
VIEIRA**
NOSSA CIDADE
CADA VEZ
MELHOR



114	MACACÃO DE SEGURANÇA BRANCO MÉDIO. ESPECIFICAÇÃO: MACACÃO DE SEGURANÇA BRANCO GRANDE, TAMANHO M.	UNIDADE	11000
115	MACACÃO DE SEGURANÇA BRANCO PEQUENO. ESPECIFICAÇÃO: MACACÃO DE SEGURANÇA BRANCO GRANDE, TAMANHO P.	UNIDADE	2100
116	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO	KIT	100
117	MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL	KIT	100
118	MÁSCARA N95 COM TRÊS CAMADAS EXTERNAS EM TNT. ESPECIFICAÇÃO: GRAMATURA 40 E UMA CAMADA INTERNA DE FILTRANTE COM CLIP NASAL E FECHAMENTO POR ELÁSTICO	UNIDADE	40.000
119	MÁSCARAS CIRÚRGICA TRIPLA (TRIPLA COM ELÁSTICO OU AMARRAÇÃO). MÁSCARA TRIPLA COM 02 CAMADAS DE TNT (40G/M2) E 1 INTERNA DE FILTRO RETENTOR MELTBLOWN BACTERIOLÓGICO E CLIPE NASAL. DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO OU AMARRAÇÃO.	UNIDADE	100.000
120	OCULOS DE PROTEÇÃO. ESPECIFICAÇÃO: OCULOS DE PROTEÇÃO: CONSTITUÍDOS EM ARCO DE METAL PLÁSTICO COM PINO CENTRAL E UMA FENDA EM CADA EXTREMIDADE, UTILIZADA PARA ENCAIXE DE VISOR EM POLICARBONATO INCOLOR, CONTA TAMBÉM COM LATERAIS DE PROTEÇÃO E HASTES REGULÁVEIS PARA CONFORTO E PROTEÇÃO.	UNIDADE	1000
121	OXÍMETRO DE PULSO	UNIDADE	10
122	PAPEL TOALHA BRANCO/ 1000 FOLHAS	PACOTE	1000
123	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO. 12 CM	UNIDADE	10
124	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO. 12 CM	UNIDADE	10
125	PINÇA CHERRON P/ TAMP 25 CM	UNIDADE	10
126	PINÇA DE COLO	UNIDADE	100
127	PINÇA DE SHERON EM AÇO INOX. 24 CM	UNIDADE	10
128	PINÇA HARTMANN PARA CORPO ESTRANHO 20CM – RETIRADA DE DIU E PASSAR FIO. INOX	UNIDADE	10
129	PINÇA JACARÉ 25CM EM AÇO INOX	UNIDADE	10
130	PINÇA MOSQUITO CURVA. 12 CM	UNIDADE	10
131	PINÇA POZZIP/ UTERO RETA 25CM	UND	10
132	PORTA AGULHA MAYO HEGAR SEM VÍDEA. 12 CM	UNIDADE	10
133	PORTA LAMINA (EM POLIPROPILENO) COM TAMPA ROSQUEÁVEL 3 LUGARES PARA CITOLOGIA	UNIDADE	1000
134	POVIDINE TOPICO (PVPI) DE 1000ML	LITRO	500
135	PROTETOR FACIAL TOTAL (FACE SHIELD) COM PELÍCULA 100%“TRANSPARENTE, NÃO DESCARTÁVEL. ESPECIFICAÇÃO: PROTETOR FÁCIL NÃO DESCARTÁVEL, ERGONÔMICO, COM ELÁSTICO AJUSTÁVEL, DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA EM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA LISA A QUAL É EXTREMAMENTE FÁCIL DE SE HIGIENIZAR.	UNIDADE	1000
136	RINOSCÓPIO TIECK-HALLE (ESPÚLO NASAL) 13,5 CM INOX	UNIDADE	10
137	SABONETE LÍQUIDO BACTERICIDA HOSPITALAR ERVA DOCE (BB) 5 LT.	GALÃO	50



PREFEITURA DE
**MARCELINO
VIEIRA**
NOSSA CIDADE
CADA VEZ
MELHOR



138	SACO COLETOR DE URINA 2000ML	UNIDADE	6000
139	SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO 100 LITROS	UNIDADE	6000
140	SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO 30 LITROS	UNIDADE	6000
141	SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO 50 LITROS	UNIDADE	6000
142	SAPATILHAS HOSPITALARES DESCARTÁVEL. ESPECIFICAÇÃO: SAPATILHAS HOSPITALARES DESCARTÁVEL.	UNIDADE	10.000
143	SCALP Nº 19G	UNIDADE	6000
144	SCALP Nº 21G	UNIDADE	12000
145	SCALP Nº 23G	UNIDADE	12000
146	SCALP Nº 25G	UNIDADE	12000
147	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML COM AGULHA	UNIDADE	50000
148	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML COM AGULHA	UNIDADE	80000
149	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML COM AGULHA	UNIDADE	50000
150	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML COM AGULHA	UNIDADE	50000
151	SERINGA DESCARTÁVEL 50ML COM AGULHA	UNIDADE	1000
152	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML COM AGULHA	UNIDADE	50000
153	SONDA DE FOLEY Nº 16 2 VIAS COM BALÃO	UNIDADE	200
154	SONDA DE FOLEY Nº 18 2 VIAS COM BALÃO	UNIDADE	200
155	SONDA DE FOLEY Nº 20 2 VIAS COM BALÃO	UNIDADE	200
156	SONDA ENDOTRAQUEAL PARA ADULTO	UNIDADE	50
157	SONDA ENDOTRAQUEAL PARA CRIANÇA	UNIDADE	50
158	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 08	UNIDADE	50
159	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 10	UNIDADE	50
160	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 12	UNIDADE	50
161	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 18	UNIDADE	50
162	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 20	UNIDADE	50
163	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 08	UNIDADE	50
164	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10	UNIDADE	50
165	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12	UNIDADE	50
166	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18	UNIDADE	50
167	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 20	UNIDADE	50
168	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 06	UNIDADE	5000
169	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 08	UNIDADE	5000
170	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 12	UNIDADE	6000



171	TAPETE SANITIZANTE. ESPECIFICAÇÃO: TAPETE SANITIZANTE: ANTI COVID-19, LAVÁVEL, ANTI-CHAMA, ALTA DURABILIDADE, BASE SOLIDA E ANTIDERRAPANTE COM BASE PARA COLOCAR HIPOCLORITO, 130X 0,90. COM ESPAÇO SEPARADO PARA SANITIZAR E SECAR.	UNIDADE	50
172	TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL AXILAR	UNIDADE	100
173	TERMÔMETRO DIGITAL DE TESTA INFRAVERMELHO: COM LCD. ESPECIFICAÇÃO: TERMÔMETRO DIGITAL DE TESTA INFRAVERMELHO: COM LCD, PORTÁTIL, REALIZA MEDIÇÃO DE TEMPERATURA SEM CONTATO FÍSICO, EM MATERIAL ABS, BATERIA DE 2 PILHAS AA (3.0V), DISTÂNCIA PARA MEDIÇÃO: ENTRE 1 E 5 CM. DIMENSÕES DO PRODUTO (CM): 15, 4 (A) X 9,6 (L) X 4,2 (P) PESO: 93 G.	UNIDADE	50
174	TESOURA IRIS RETA PONTA FINA. 11 CM	UNIDADE	10
175	TESOURA METZEBBAUM CURVA 20 CM	UNIDADE	10
176	TESOURA SPENCER RETA. 0,9 CM	UNIDADE	10
177	TIRA PARA GLICEMIA COM 50 TIRAS	CAIXA	1000
178	TOUCA DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	500
179	TOUCA:DESCARTÁVEL BRANCA, COM ELÁSTICO. TAMANHO ÚNICO. UNISSEX. CONFECCIONADA EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO). PACOTE COM 100 UNIDADES	UNIDADE	10000
180	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5	UNIDADE	100
181	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7	UNIDADE	100
182	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8	UNIDADE	100

2. **O Valor global deste Contrato é de R\$ _____ (_____).**

PREÇOS: os preços a serem aplicados para a execução do objeto deste contrato serão especificados na PLANILHA, nos termos da proposta definitiva apresentada e aprovada, que passará a integrar este Contrato, independentemente de transcrição. Fica expressamente estabelecido que os preços referidos incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução dos serviços e quaisquer encargos que possam incidir na sua execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do regime de execução e gestão do contrato

1. O regime de execução e gestão do CONTRATO, estão descritos no Termo de Referência 000001/2023 do Pregão Eletrônico nº 006-PE/2023 e no Processo administrativo, anexo aos autos.

CLÁUSULA QUARTA – Das Obrigações da Contratante e da Contratada:

1. As obrigações da CONTRATANTE e das CONTRATADA estão descritas no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 006-PE/2023, anexo aos autos.

CLÁUSULA QUINTA- Da Entrega

1. OS CONTRATADOS deverão entregar o objeto do contrato, conforme a especificação contida no Termo de Referência em anexo

2. OS CONTRATADOS deverão garantir o fornecimento imediato do objeto do contrato após a emissão da ordem de compras, já que esse programa tem caráter urgente em atender as necessidades alimentares de famílias em situação de extrema vulnerabilidade.



CLÁUSULA SEXTA- Do Pagamento

1. O pagamento será realizado mediante conferência da quantidade e/ou qualidade dos insumos e/ou serviços ora contratados a serem verificados pelo Gestor de Contratos na Pessoa do Secretário Titular da Pasta solicitante, o qual detém amplos poderes;
2. O pagamento será realizado, obedecendo à ordem cronológica da fonte de recurso informada na ordem de serviço, através de ordem bancária, após o fornecimento dos serviços solicitados, desde que a contratada;
3. Protocole o documento fiscal equivalente na Secretaria Municipal de Administração;
 - a) Esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), Tributos Federal, Estadual e Municipal;
 - b) Indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
 - c) Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do fornecedor;
4. Demais informações estão contidas e deverão ser consultadas no Termo de Referência, vinculado anexo aos Autos.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Alteração Contratual

1. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, com modificações ulteriores;
2. O presente contrato poderá ter sua duração prorrogada, caso haja interesse da administração, em conformidade com o art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;
3. **Do reajustamento:** Só haverá reajustamento nos valores constantes do presente contrato, caso o presente valor se torne comprovadamente inexequível, mediante provas a serem apresentadas pelas partes, devidamente justificadas, aceitas e fundamentadas nos casos previstos na Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – Dos Prazos de Vigência Contratual

1. O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer a sua execução dentro da vigência do mesmo;
2. O presente contrato poderá ser aditivado por igual ou superior período, art. 57 da Lei 8.666/93, desde que, devidamente justificado pela administração pública municipal de Marcelino Vieira/RN e que estejam de pleno acordo contratante e contratado, sem prejuízos ao município;
3. No início do ano seguinte como a vigência do contrato se estende, as dotações orçamentárias automaticamente se atualizam ao orçamento do ano vigente;
4. O não cumprimento dos prazos aqui previstos implicará aplicação das penalidades determinadas pela Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.
5. Demais informações estão contidas e deverão ser consultadas no Termo de Referência, vinculado a este contrato.

CLÁUSULA NONA– Da Dotação Orçamentária

1. A despesa decorrente da presente licitação ocorrerá pelas seguintes Dotações Orçamentárias:

Despesa 10 301 0075 2093 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- 273 33.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.1002-211 000;

Despesa 10 122 0075 2165 0000 AÇÕES DE COMBATE AO CORONAVIRUS- COVID-19 444 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.600.0000-214 919



PREFEITURA DE
**MARCELINO
VIEIRA**
NOSSA CIDADE
CADA VEZ
MELHOR



**Despesa 10 301 0075 2094 0000 MANUT DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA -PAB 465'3.3.90.30.00
MATERIAL DE CONSUMO 1.600.0000-214 000;**

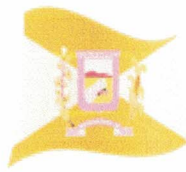
**Despesa 10 303 0075 2084 0000 MANUT FARMÁCIA BÁSICA 477 3.3.90.30.00 MATERIAL DE
CONSUMO 1.600.0000-214 000;**

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Rescisão do Contrato

1. O Contrato poderá ser rescindido amigavelmente, a critério da CONTRATANTE, por acordo entre as partes ou por razões de ordem administrativas;
2. **A CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o Contrato de pleno direito, independentemente de qualquer interposição judicial ou extrajudicial e/ou do pagamento de qualquer indenização, pelos seguintes motivos:**
 - 2.1 O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos estabelecidos;
 - 2.2 A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da realização dos serviços, no prazo estipulado;
 - 2.3 O atraso injustificado no início da realização dos serviços;
 - 2.4 A suspensão da realização dos serviços, sem justa causa e/ou prévia comunicação à CONTRATANTE;
 - 2.5 A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Pregão e no contrato, exceto com a anuência da CONTRATANTE;
 - 2.6 O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a realização dos produtos licitados, assim como as de seus superiores;
 - 2.7 O cometimento reiterado de faltas na execução da entrega do objeto, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
 - 2.8 A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
 - 2.9 A dissolução da sociedade ou falecimento do responsável pela CONTRATADA;
 - 2.10 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
 - 2.11 Razões de interesse público. Pelo não cumprimento das cláusulas contratuais, especificações ou prazos, acarretará à CONTRATADA suspensão imediata pela CONTRATANTE, da execução dos serviços no estado em que se encontram.
 - 2.12 Demais informações estão contidas e deverão ser consultadas no Termo de Edital, vinculado a este contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Das Penalidades

1. A recusa injusta da CONTRATADA em deixar de cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:
 - 1.1 Advertência;
 - 1.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o valor da proposta;
 - 1.3 Suspensão temporária da participação em licitação e/ou impedimentos de contratar com o Município de Marcelino Vieira-RN, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - 1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, emitida pelo Sr. Prefeito, enquanto perdurarem os motivos da punição;
 - 1.5 Por atraso na realização dos serviços, fixada no Pregão e neste instrumento, observada a Legislação Regente.
2. Demais informações estão contidas e deverão ser consultadas no Termo de Edital vinculado a este contrato.



PREFEITURA DE
**MARCELINO
VIEIRA**
NOSSA CIDADE
CADA VEZ
MELHOR



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Disposições Gerais

1. Constitui obrigação da CONTRATADA a execução do objeto licitado, na forma e condições estabelecidas por este instrumento contratual.
2. O CONTRATADO assumirá integral responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE, ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na realização dos serviços contratados, isentando o CONTRATANTE de todas e quaisquer reclamações que possam surgir, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.
Nos preços unitários propostos, deverão estar incluídos todos os custos de materiais, transportes, cargas, descargas, sinalização, mão-de-obra, tributos, leis sociais, lucros e quaisquer outros encargos, que incidam sobre o fornecimento do objeto licitado, previstos ou não no Pregão.
3. A fiscalização dos serviços a serem realizados será efetuada pelo CONTRATANTE.
4. Quaisquer instruções, alterações, deliberações e demais providências que a fiscalização julgar necessárias para melhor finalização do objeto contratado, deverão ser registrados no livro de ocorrências, não cabendo a CONTRATADA nenhuma reclamação decorrente de entendimentos verbais.
5. Na contagem dos prazos aqui estabelecidos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.
6. A CONTRATADA sujeita-se integralmente aos termos do presente Contrato objeto do presente certame.
7. Os casos omissos deste Contrato serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.
8. Demais informações estão contidas e deverão ser consultadas no Termo de Referência, vinculado a este contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Do Foro

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca do Município de Marcelino Vieira-RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em via única, sendo sua cópia enviada por e-mail ao licitante interessado, para que surtam um só efeito, ao qual, depois de lido, será assinado pelos representantes da parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **Onde a contratada poderá optar pela assinatura digital com certificado emitido pela ICP- Brasil como regulamentado na MP 2.200-2.**

Marcelino Vieira-RN - RN, em _____ de _____ de 202_.

Kerles Jácome Sarmiento
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Razão Social
CNPJ N°
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA DE
**MARCELINO
VIEIRA**
NOSSA CIDADE
CADA VEZ
MELHOR



Nome: _____

Nome: _____

CPF nº _____

CPF nº _____